



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PROCESSO Nº 2336/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL/REGIONAL.

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 13 de maio de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bnc.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.4. Consideram-se empresas regionais as empresas sediadas no município de Piên ou nos municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas do Sul, Campo Alegre, São Bento do Sul e Rio Negrinho, nos termos da Lei municipal nº 1625/2026.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Documentação Complementar

- a)** Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3)** nenhum dos sócios da proponente mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 4)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 5)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 6)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b)** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a)** Contenham **mais de três casas decimais;**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada



aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 15 de abril de 2026.

Adriana Fragoso Bueno Franco
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer
Decreto Municipal nº 139/2025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde.	Média	Total
1	Adesivo para decoupage - desenhos diversos tamanho 10cmx10cm. Marca de Referência Litoarte.	Unidade	100	R\$ 3,28	R\$ 327,67
2	Agulha de crochê, confeccionada em metal e espessura 1,5 mm	Unidade	60	R\$ 2,71	R\$ 162,60
3	Agulha de crochê, confeccionada em metal e espessura 2 mm	Unidade	60	R\$ 3,96	R\$ 237,60
4	Agulha de crochê, confeccionada em metal e espessura 3,5 mm	Unidade	60	R\$ 3,48	R\$ 208,50
5	Agulha de crochê, confeccionada em metal e espessura 4 mm	Unidade	60	R\$ 2,61	R\$ 156,72
6	Agulhas de mão para bordar 24mm. Marca de Referência Coats	Unidade	40	R\$ 3,36	R\$ 134,53
7	Agulhas de mão para costura Nr. 2/0. Marca de Referência Coats	Unidade	50	R\$ 0,24	R\$ 12,17
8	Agulhas de mão para costura Nr. 5. Marca de Referência Coats	Unidade	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50
9	Agulha para máquina de costura nº 14 pacote c/ 10 unidades. Marca de Referência Singer.	Pacote	15	R\$ 9,44	R\$ 141,57
10	Alfinete de costura – Kit cabeça colorida em formato de botões – 45mm – cartela com 50 - Marca de Referência Kit	Pacote	10	R\$ 5,75	R\$ 57,53
11	Algodão 100% hidrófilo, macio e extra absorvente, rolo com 500 gramas	Rolo	115	R\$ 20,06	R\$ 2.306,52
12	Alicate de corte de precisão – corpo em aço temperado, cabo em pvc, mola de retorno - Marca de Referência Fertak tools	Unidade	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
13	Arame recozido 1,25mm	kg	35	R\$ 19,93	R\$ 697,55
14	Argila Barra com no mínimo 1000 gramas	Unidade	180	R\$ 3,95	R\$ 711,00
15	Argola Para Chaveiro, dourada/prata 20mm com corrente - Pacote com 20 peças	Pacote	60	R\$ 5,28	R\$ 316,50
16	Argola Plástica 100mm. Marca de Referência Ritas.	Unidade	270	R\$ 18,53	R\$ 5.001,75
17	Argola Plástica 25mm. Marca de Referência Ritas.	Unidade	250	R\$ 4,84	R\$ 1.208,75
18	Balões tamanho nº 5, liso em cores diversas, embalagem com 50 unidades. Marca de Referência JOY.	Pacote	130	R\$ 9,09	R\$ 1.181,70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19	Balões tamanho nº 8 e 9, liso em cores diversas, embalagem com 50 unidades. Marca de Referência JOY.	Pacote	150	R\$ 15,18	R\$ 2.276,25
20	Balões canudo – 260 polegadas – cores sortidas - Marca de Referência JOY	Pacote	70	R\$ 10,95	R\$ 766,50
21	Barbante Cru nº 4. Embalagem: 600 gramas cada rolo. Marca de Referência Supremo	Rolo	110	R\$ 17,35	R\$ 1.908,50
22	Barbante Cru nº 6. Embalagem: 600 gramas cada rolo. Marca de Referência Supremo	Rolo	95	R\$ 17,72	R\$ 1.683,64
23	Barbante Multicolor. 400 gramas cada rolo, 100% Algodão Mercerizado. Marca de Referência Supremo	Rolo	100	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00
24	Base de corte A2 60X45, Scrapbook Patchwork, Dupla face 3mm – cores diversas. Marca de Referência Lanmax.	Unidade	2	R\$ 77,31	R\$ 154,61
25	Bastão para cola quente grosso transparente -11 mm	Unidade	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
26	Bastidor Madeira com tarracha tamanho 20cm - Marca de Referência Kit	Unidade	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
27	Bolinha de isopor maciça 100 mm	Unidade	250	R\$ 3,29	R\$ 821,25
28	Bolinha de isopor maciça 150 mm	Unidade	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
29	Bolinha de isopor maciça 25 mm	Unidade	350	R\$ 0,24	R\$ 84,88
30	Bolinha de isopor maciça 35 mm	Unidade	400	R\$ 0,32	R\$ 127,00
31	Bolinha de isopor maciça 50 mm	Unidade	400	R\$ 0,62	R\$ 246,00
32	Bolinha de isopor maciça 60 mm	Unidade	340	R\$ 1,29	R\$ 437,75
33	Bolinha de isopor maciça 75 mm	Unidade	300	R\$ 1,21	R\$ 362,25
34	Botão - com 02 furos, com brilho, tamanho 23 mm.	Unidade	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00
35	Botão - com 02 furos, tamanho 15 mm.	Unidade	450	R\$ 0,78	R\$ 351,00
36	Botão - com 04 furos, tamanho 13 mm.	Unidade	400	R\$ 0,52	R\$ 208,00
37	Botão - com 04 furos, tamanho 20 mm.	Unidade	350	R\$ 1,05	R\$ 367,50
38	Botões de pressão nr. 12 cores diversos. Pacote com 50 unidades. Marca de Referência Ritas.	Pacote	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
39	Bomba para balões – cores sortidas - Marca de Referência São Roque	Unidade	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
40	Brocal Gliter pote 3.0 gramas cores dourado e prata	Unidade	140	R\$ 2,01	R\$ 281,40
41	Cabelo para boneca KANEKALON Marrom/Castanho	Unidade	60	R\$ 9,07	R\$ 544,20
42	Caixa de madeira 18x18x8cm	Unidade	150	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
43	Caixa de madeira 6x12x18cm	Unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
44	Caixa de madeira 6x8x10cm	Unidade	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45	Caixa de madeira 8x10x12cm	Unidade	150	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
46	Caixa de madeira com passa fita tamanho 12x12x8	Unidade	150	R\$ 4,82	R\$ 723,00
47	Caixa de madeira retangular (Tipo Baú) com fecho e dobradiça 37x27x20. Cor branca.	Unidade	60	R\$ 57,65	R\$ 3.458,70
48	Caixa multiuso de papel com tampa tamanho: 28x22x7cm. Cores variadas.	Unidade	70	R\$ 14,40	R\$ 1.007,65
49	Caneta esferográfica gel dourada ou prata	Unidade	70	R\$ 9,29	R\$ 650,13
50	Caneta para CD com duas pontas – 1.0mm e 0,5mm – tinta permanente - (cores diversas) Marca de Referência Gramp Line	Unidade	40	R\$ 5,26	R\$ 210,50
51	Caneta em gel, com várias cores, caixa com 12 unidades.	Caixa	25	R\$ 23,51	R\$ 587,75
52	Caneta Giz para marcar tecido. Diversas cores.	Unidade	15	R\$ 9,59	R\$ 143,90
53	Caneta marcador – Para diversas superfícies cartão- cerâmica- tecido-madeira-parede-vidro-metal-plástico – Cores diversas - Marca de Referência Posca	Unidade	10	R\$ 29,02	R\$ 290,17
54	Caneta marcador multimark S&P – Para diversas superfícies tecido-parede-madeira-vidro-plástico – Cores Metalic Prata e Dourado - Marca de Referência Faber-Castel	Unidade	6	R\$ 42,40	R\$ 254,40
55	Caneta Fantasmilha – para costura, apaga com o calor do ferro	Unidade	30	R\$ 18,45	R\$ 553,50
56	Canudinhos descartáveis, embalagem com 100 unidades, cores diversas	Pacote	40	R\$ 7,41	R\$ 296,40
57	Carbono para tecido tamanho 44x66cm verde/amarelo.	Unidade	65	R\$ 9,11	R\$ 591,99
58	Carimbo madeira 5x5cm - para personalização com nomes, logos, datas e outros dados a serem definidos em empenho.	Unidade	40	R\$ 41,60	R\$ 1.664,00
59	Cavalete pintura – Madeira de pinus – medidas 1,80cm altura - Marca de Referência Souza Arte e Cultura	Unidade	8	R\$ 111,46	R\$ 891,65
60	Cavalete Negro de calçada decorado – Moldura de madeira de Pinus e quadro Negro com abarescos – tamanho 70X50cm - Marca de Referência Souza Arte e Cultura	Unidade	2	R\$ 126,95	R\$ 253,89
61	Cesta de vime – com 35 cm de diâmetro	Unidade	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
62	Cesta de vime – com 15 cm de diâmetro	Unidade	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,25
63	Cesta de vime – com 20 cm de diâmetro	Unidade	120	R\$ 13,45	R\$ 1.614,00
64	Cesta de vime – com 30 cm de diâmetro	Unidade	120	R\$ 19,15	R\$ 2.297,40
65	Cesta de papel Kraft - tamanho 22X15X9 cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	60	R\$ 10,84	R\$ 650,25
66	Cola de silicone líquida com 120g - Marca de Referência Tek Bond	Frasco	80	R\$ 9,80	R\$ 783,60
67	Cola Universal para artesanato – tubo 17gr - Marca de Referência Pegamil	Unidade	80	R\$ 7,80	R\$ 624,20
68	Cola lantejola com 20 gr. - Marca de Referência Acrilex	Frasco	40	R\$ 4,41	R\$ 176,50
69	Cola Multicolage têxtil 120 gr. - Marca de Referência Acrilex	Frasco	50	R\$ 19,52	R\$ 976,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

70	Cola Pano para Tecido com 37g - Marca de Referência Acrilex	Pote	45	R\$ 5,40	R\$ 242,85
71	Cola para EVA e ISOPOR tubo com 90 gr. - Marca de Referência Acrilex	Frasco	70	R\$ 11,95	R\$ 836,50
72	Cola para Porcelana fria 1 kg a base de PVA – Cascola/Cascorez	Frasco	20	R\$ 48,49	R\$ 969,85
73	Corante para tingimento de aviamentos e tecido Rendas e Palas - 40g - Marca de Referência Tupy	Unidade	45	R\$ 5,06	R\$ 227,59
74	Corvin/Corino medida de 1,40 mt de largura	Metro	50	R\$ 16,56	R\$ 828,00
75	Cursor para zipper	Unidade	420	R\$ 1,35	R\$ 567,00
76	Chapéu de palha para boneca – Boneca Frisada – pacote com 12 - Marca de Referência KLF	Pacote	40	R\$ 57,90	R\$ 2.315,80
77	E.V.A Liso, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm - Marca de Referência Make X	Unidade	200	R\$ 2,61	R\$ 521,00
78	E.V.A Estampado tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm - Marca de Referência Make X	Unidade	200	R\$ 6,11	R\$ 1.221,00
79	E.V.A Glitter tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm - Marca de Referência Make X	Unidade	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
80	E.V.A. Atoalhado tamanho 40cm x 48cm, gramatura 2 mm - Marca de Referência Make X	Unidade	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,50
81	Elástico chato 8 mm de largura – peça de 10 metros - Marca de Referência Dorlytex	Peça	80	R\$ 6,17	R\$ 493,40
82	Elástico chato 14 mm de largura – peça de 10 metros - Marca de Referência Dorlytex	Peça	80	R\$ 7,87	R\$ 629,60
83	Elástico roliço 3mm branco- Contém 92% poliéster + 8% elastano	Metro	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
84	Emborrachado para tapete (1,5 m. de largura) várias cores.	Metro	60	R\$ 41,56	R\$ 2.493,30
85	Emborrachado para tapete (3 m. de largura) várias cores.	Metro	60	R\$ 90,17	R\$ 5.409,90
86	Espuma picada na cor branca	Kg	55	R\$ 22,28	R\$ 1.225,13
87	Faca para corte e relevo - para serem utilizadas na máquina de corte. Várias formas e tamanhos. Tamanho aprox. 2x10cm/5x4cm.	Unidade	15	R\$ 49,40	R\$ 741,00
88	Feltro 1,40 metros de largura, composição 100% Poliéster- várias cores. Marca de Referência Santa Fé	Metro	450	R\$ 20,65	R\$ 9.293,40
89	Fibra siliconada em metro com 150 gramas e largura de 150 cm.	Metro	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
90	Fibra siliconada cardada virgem para enchimento pacote com 1 kg. - Marca de Referência Fibram	Pacote	170	R\$ 32,30	R\$ 5.490,66
91	FILME de poliéster, cristal, transparente, para impressora jato de tinta, tamanho A4, embalagem com 50 unidades.	Pacote	10	R\$ 92,97	R\$ 929,67
92	Fio de costura 100% Poliéster retrós com 91,4 metros (diversas cores) Marca de Referência Gabrielinha	Unidade	140	R\$ 2,85	R\$ 399,35
93	Fio de costura, cone com 1828 metros, 100% Poliéster (diversas cores) Marca de Referência Linhanyl	Unidade	140	R\$ 7,65	R\$ 1.070,30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

94	Fio de crochê e tricô novelo com 500 metros, 100% algodão mercerizado (branco, azul, verde claro, rosa, vermelho, laranja e outras). Marca de Referência Supremo	Novelo	130	R\$ 13,20	R\$ 1.715,68
95	Fio RAMI novelo com 27 mt – cor natural. - Marca de Referência Itimura	Novelo	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
96	Fio/cordão de juta com dourado 3 mm – novelo com 20 mt – cor natural	Novelo	45	R\$ 37,36	R\$ 1.680,98
97	Fio de nylon 0,20 mm 100% poliamida, cor natural rolo com Group 2, Objeto agrupado 100 metros	Rolo	45	R\$ 4,32	R\$ 194,25
98	Fio de nylon médio 0,35 mm 100% poliamida, cor natural rolo com 100 metros	Rolo	45	R\$ 6,05	R\$ 272,25
99	Fio para bordar 100% algodão. 236 tex. – Meada com 8 mt – diversas cores. Marca de Referência Anchor	meada	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
100	Fio de Juta 2mm - rolo com 50 metros – Cor natural - Marca de Referência Kit	Metro	380	R\$ 2,05	R\$ 779,95
101	Fita de cetim 100m X 7mm. diversas cores - Marca de Referência Progresso	Rolo	130	R\$ 22,38	R\$ 2.908,75
102	Fita de cetim Meada 10m X 7mm - diversas cores - Marca de Referência Progresso	Meada	140	R\$ 3,37	R\$ 472,15
103	Fita de cetim Meada 10m x 10mm - diversas cores - Marca de Referência Progresso	Meada	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00
104	Fita de cetim Meada 10m x 15mm - diversas cores - Marca de Referência Progresso	Meada	140	R\$ 6,88	R\$ 963,55
105	Fita de cetim Meada 10m x 22mm - diversas cores - Marca de Referência Progresso	Meada	140	R\$ 12,17	R\$ 1.703,33
106	Fita de cetim Meada 10m x 38mm - diversas cores - Marca de Referência Progresso	Meada	90	R\$ 13,15	R\$ 1.183,28
107	Fita de cetim Meada 10m X 3mm - diversas cores - Marca de Referência Progresso	Meada	140	R\$ 16,15	R\$ 2.260,30
108	Fita decorativa TNT Rolo 24m x 30mm - diversas cores	rolo	60	R\$ 14,11	R\$ 846,75
109	Fita plástica Rolo 50m x 32mm - diversas cores	Rolo	70	R\$ 20,39	R\$ 1.427,30
110	Fita dupla face com espuma - tamanho 19 cm x 2m	Unidade	65	R\$ 10,97	R\$ 712,73
111	Fita Dupla Face para Tecido de Algodão 4,8 mm x 5 mts	Rolo	60	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
112	Fita aramada (de Natal e de outras estampas) 9,15mm de largura	Unidade	20	R\$ 26,94	R\$ 538,70
113	Fita Floral verde – rolo de 27metros para artesanato - Marca de Referência Kit	Unidade	20	R\$ 5,32	R\$ 106,45
114	Fita métrica para costura – 2cm X 150cm – cores sortidas - Marca de Referência Kit	Unidade	30	R\$ 14,59	R\$ 437,80
115	Fitolho para embalagem – cores sortidas – 5mmx150m	Unidade	40	R\$ 30,96	R\$ 1.238,40
116	Fitolho para embalagem – Rolo de 1kg – cor cinza	Unidade	2	R\$ 22,17	R\$ 44,34
117	Fio de Led – Luz quente – 30 led – 3Metros – com 3 pilhas - Marca de Referência KLF	Unidade	60	R\$ 9,89	R\$ 593,10
118	Folhas de papel manteiga para risco pintura em tecido 50 x 60 cm	Folha	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

119	Furador artesanal com alavanca regular com abertura de 0,3mm e medida aproximada do desenho: 25mm. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, círculo. Marca de Referência Leo Arte	Unidade	50	R\$ 76,10	R\$ 3.805,00
120	Galhos de flores artificiais com 05 flores. Tamanho mínimo total do galho: 28 cm.	Unidade	650	R\$ 5,93	R\$ 3.854,50
121	Galhos de flores artificiais – girassóis grandes, com no mínimo 03 flores.	Galho	400	R\$ 15,45	R\$ 6.181,00
122	Galhos de flores artificiais – rosas grandes, no formato aberta, com no mínimo 07 galhos, com 01 flor em cada galho.	Galho	500	R\$ 27,87	R\$ 13.935,00
123	Galho de ramo verde artificial – com no mínimo 05 galhinhos.	Galho	650	R\$ 21,77	R\$ 14.148,33
124	Giz de costura para marcar tecido caixa com 10 unidades	Unidade	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
125	Giz Líquido/canetas – estojo com 8 cores – ponta versátil redonda e chanfrada 5mm - Marca de Referência Stalo	estojo	5	R\$ 57,70	R\$ 288,50
126	Grampeador profissional de alta pressão para tapeçaria - Grampeador para madeira, em aço cromado, Mecanismo ajustável, Ajuste de pressão, dimensões 19,5 x 3 x 17.	Unidade	6	R\$ 71,25	R\$ 427,52
127	Grampos para Grampeadores de pressão – Grampos 106/8 – caixa com 1.000 unidades	Caixa	17	R\$ 16,12	R\$ 273,96
128	Guilhotina com base em aço, Extensão de corte: 30cm (300mm), capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2)	Unidade	3	R\$ 337,53	R\$ 1.012,60
129	Imã em tira com 1 metro	Unidade	100	R\$ 2,99	R\$ 298,75
130	Imã pastilha 10mmx3mm pacote com 50 unidades	Pacote	50	R\$ 100,90	R\$ 5.045,00
131	Imãs 20mm – redondo, confeccionado de imã e plástico, pacote 12 unidades	Pacote	60	R\$ 14,25	R\$ 855,00
132	Inflador de balões elétrico – 220V / 700W – 2 bicos - Marca de Referência KLF	Unidade	5	R\$ 141,68	R\$ 708,38
133	Lã várias cores, 100% Acrílico, novelo com 100gr - Marca de Referência Circulo/Progresso	Novelo	170	R\$ 8,43	R\$ 1.432,25
134	Lacinhos em fita de cetim nº 0 pacote com 100 peças - diversas cores	Pacote	60	R\$ 12,64	R\$ 758,40
135	Lacre transparente – Etiquetas adesivo transparente – 5 folhas – 60 etiquetas por embalagem - modelo redondo - Marca de Referência Pimaco	Pacote	40	R\$ 6,71	R\$ 268,40
136	Lacre transparente – Etiquetas adesivo transparente – 5 folhas – 20 etiquetas por embalagem - modelo quadrado - Marca de Referência Pimaco	Pacote	50	R\$ 6,82	R\$ 340,75
137	Linha para pipa Pinheiro 457mts – 500 jardas – 10% algodão - Marca de Referência Linhas Corrente	Unidade	30	R\$ 8,30	R\$ 248,85
138	Manta Acrílica R1: 1,50 cm de largura – 100Gr.	Metro	80	R\$ 21,23	R\$ 1.698,00
139	Manta Acrílica R2: 1,50 cm de largura – 100Gr.	Metro	80	R\$ 25,15	R\$ 2.012,00
140	Manta de Strass 10 cm, Dourado e Prata: Tamanho da pedra: 2 mm	Metro	20	R\$ 76,82	R\$ 1.536,30
141	Máquina de corte e relevo para artesanato A4 - para cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta... Deverá acompanhar a máquina: 01 Base para Suporte.	Unidade	1	R\$ 738,96	R\$ 738,96



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	01 Base para Corte. 01 Adaptador (Placa de Aço). Medidas aproximadas: 28 x 42 cm. Marca de Referência Toke e Crie				
142	Máquina de costura doméstica - 22 pontos: utilitários, flexíveis e decorativos. Seleção simples de ponto, Ajuste do comprimento e largura dos pontos, rebaixador de dentes, estrutura interna de metal. Estrutura interna de metal, extensão de base removível para costuras tubulares, velocidade de 1.100 pontos por minutos, casa de botão em 1 passo. Marca de referência Singer 4423 Facilita Pro	Unidade	2	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00
143	Massa para biscoito 500gr - Marca de Referência Polycol	Unidade	45	R\$ 28,55	R\$ 1.284,75
144	Massa para biscoito - Massas coloridas 90 Gramas cada. Marca de Referência Progresso	Unidade	140	R\$ 5,28	R\$ 739,20
145	Meia pérola colante cartela medida aprox. 9x15cm	Unidade	100	R\$ 5,92	R\$ 591,75
146	Miçangas tamanho 4x3mm pacote 500 gramas	Pacote	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
147	Moldura MDF - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 10cm.	Unidade	50	R\$ 8,68	R\$ 433,75
148	Moldura MDF - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 20cm.	Unidade	120	R\$ 5,47	R\$ 655,80
149	Musgo 200 gramas	Pacote	220	R\$ 19,47	R\$ 4.282,30
150	Olho com movimento redondo 10 mm pacote com 50 pares	Pacote	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
151	Olho com movimento redondo 4 mm pacote com 50 pares	Pacote	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
152	Olho com movimento redondo 6 mm pacote com 50 pares	Pacote	20	R\$ 7,00	R\$ 139,90
153	Olho com movimento redondo 8 mm pacote com 50 pares	Pacote	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
154	Pacote plástico para embalagem tamanho 25x37cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
155	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 30x44cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 4,89	R\$ 2.442,50
156	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 35x45cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 6,39	R\$ 3.196,25
157	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 20x29cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 4,44	R\$ 2.221,25
158	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 15x29cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 3,41	R\$ 1.706,25
159	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 11x19,5cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 1,62	R\$ 808,75
160	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 60x75cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 2,39	R\$ 1.196,67
161	Pacote plástico para embalagem transparente tamanho 80x90cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	500	R\$ 23,35	R\$ 11.675,00
162	Palhas da costa pacote com 100 gramas	Pacote	160	R\$ 4,09	R\$ 654,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163	Palito de churrasco - 30cm, pacote com 100 unidades	Pacote	150	R\$ 10,43	R\$ 1.563,75
164	Palito de Picolé redondo pacote com 100 unidades	pacote	95	R\$ 5,16	R\$ 490,52
165	Palito de pirulito pacote com 50 unidades	Pacote	15	R\$ 10,83	R\$ 162,38
166	Palito para algodão doce 40 cm - pacote com 100 unidades	Pacote	55	R\$ 19,23	R\$ 1.057,38
167	Pano de prato - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70 gramas. Trama mínima tamanho 12. Marca de Referência Lumaer	Unidade	650	R\$ 4,68	R\$ 3.043,63
168	PAPEL CARTÃO 300g folha de 48 x 66 cm - Marca de Referência VMP	Unidade	120	R\$ 10,58	R\$ 1.269,60
169	Papel celofane Nacarado 70x90cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	200	R\$ 15,59	R\$ 3.117,50
170	Papel celofane transparente diversas cores 70x90cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	150	R\$ 5,78	R\$ 867,00
171	Papel Color set 48x66cm - Marca de Referência VMP	Unidade	150	R\$ 2,84	R\$ 426,38
172	Papel Chumbo Folha 43,5x59cm (cores diversas) - Marca de Referência Cromus	unidade	100	R\$ 2,22	R\$ 221,67
173	Papel adesivo colorido com referência para corte tamanho 45cm, cores a definir no empenho. Marca de Referência Contact	Rolo	20	R\$ 16,68	R\$ 333,65
174	Papelão paraná. Tamanho 80x1m – espessura de 1,20mm - Marca de Referência VMP	Unidade	80	R\$ 8,57	R\$ 685,80
175	Papelão paraná. Tamanho 80x1m – espessura de 2,0mm - Marca de Referência VMP	Unidade	80	R\$ 20,95	R\$ 1.675,60
176	Papel Scrapbooking cores variadas 30,5cm x 30,5cm	Unidade	60	R\$ 6,18	R\$ 370,50
177	Papel Termocolante para Patchork – largura 0,45 cm.	Metro	210	R\$ 8,98	R\$ 1.884,75
178	Papel vegetal branco 90g A4 com 50 folhas	Pacote	25	R\$ 43,96	R\$ 1.099,08
179	Papel vegetal tamanho A3, 90g, tamanho 29,7 cm X 42 cm (comprimento X largura)	Folha	30	R\$ 54,56	R\$ 1.636,80
180	Papel Crepom Super Crepe – 48cm x 2,5cm – cores diversas - Marca de Referência VMP	Unidade	40	R\$ 15,25	R\$ 609,87
181	Perfurador de papel 01 furo metal 6mm 8F - Marca de Referência Basse	Unidade	15	R\$ 12,48	R\$ 187,25
182	Pérolas 10mm cores diversas	Unidade	1000	R\$ 18,20	R\$ 18.195,00
183	Pérolas 16mm cores diversas	Unidade	800	R\$ 25,22	R\$ 20.172,00
184	Piça de Plástico Coordenação motora fina educação infantil.	Unidade	150	R\$ 24,27	R\$ 3.639,75
185	Pincel artístico nº08 - cerda natural formato redondo, cabo longo/viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 8,37	R\$ 753,30
186	Pincel artístico nº02 - cerda natural formato chato, cabo longo/viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	86	R\$ 2,63	R\$ 225,89
187	Pincel artístico nº04 - cerda natural formato chato, cabo longo/viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 5,82	R\$ 524,03



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

188	Pincel artístico nº06 - cerda natural formato chato, cabo longo/viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 4,23	R\$ 380,48
189	Pincel artístico nº10 - cerda natural formato chato, cabo longo/viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 3,79	R\$ 340,88
190	Pincel artístico nº12 - cerda natural formato chato, cabo longo/viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 4,88	R\$ 438,75
191	Pincel artístico nº14 - cerda natural formato chato, cabo longo e viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 8,30	R\$ 747,00
192	Pincel artístico nº16 - cerda natural formato chato, cabo longo, viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 6,10	R\$ 548,55
193	Pincel artístico nº20 - cerda natural formato chato, cabo longo, viola de alumínio - Marca de Referência Tigre	Unidade	90	R\$ 13,92	R\$ 1.252,50
194	Pincel artístico tamanho 0 ponta pelo de marta, formato redondo filete, cabo curto, viola de alumínio - Marca de Referência Condor	Unidade	90	R\$ 14,17	R\$ 1.275,53
195	Pistola de cola quente profissional grande - bivolt, com no mínimo de 60 watts de potência	Unidade	20	R\$ 123,70	R\$ 2.474,00
196	Pompons 2cm - 100% Polipropileno com 45 mini pompons em cores variadas	Pacote	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
197	Pompons 2,5cm - 100% Polipropileno com 20 mini pompons em cores variadas	pacote	100	R\$ 9,87	R\$ 986,67
198	Pote de vidro sextavado 40 ml com tampa.	Unidade	150	R\$ 4,15	R\$ 621,75
199	Porta retrato MDF para foto 10x15 arte provençal cor branca.	Unidade	200	R\$ 10,69	R\$ 2.137,50
200	Pulseiras Laserpro de identificação – pulseiras sintéticas, tamanho 245x20mm – Lacre inviolável - Marca de Referência Mediatech	Unidade	2500	R\$ 6,26	R\$ 15.658,33
201	Purpurina Glitter pote 5.0 gramas cores dourado e prata	Unidade	120	R\$ 32,68	R\$ 3.921,60
202	Refiladora de papel – capacidade de cortar até 8 folhas – comprimento do corte 310mm – Lâmina em aço inox - Marca de Referência Copiatic RCM5	Unidade	4	R\$ 118,95	R\$ 475,80
203	Renda Guipir 10,5 cm. Cores diversas.	Metro	140	R\$ 38,50	R\$ 5.390,00
204	Renda Guipir 5,3 cm. Cores diversas.	Metro	140	R\$ 34,50	R\$ 4.830,00
205	Renda pompom cores diversas.	Metro	140	R\$ 2,19	R\$ 306,60
206	Renda Passamanaria metalizada 10mm, prata e dourado.	Metro	140	R\$ 10,87	R\$ 1.521,80
207	Renda Passamanaria 9mm, branco	Metro	140	R\$ 3,15	R\$ 441,00
208	Renda Sianinha 5mm, branco	Metro	140	R\$ 0,75	R\$ 104,30
209	Renda prensada com passa fita 5 cm em algodão diversas cores.	Metro	140	R\$ 3,49	R\$ 487,90
210	Renda prensada com passa fita 7 cm em algodão diversas cores.	Metro	140	R\$ 11,88	R\$ 1.662,50
211	Rolinho de espuma para pintura 4 cm	Unidade	100	R\$ 4,27	R\$ 426,67
212	Stencil em acetato produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em	Unidade	52	R\$ 8,94	R\$ 464,62



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 8cm x 28cm/10cm x 30cm.				
213	Stencil em acetato produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 15cm x 15cm/15cm x 20cm	Unidade	52	R\$ 7,85	R\$ 407,94
214	Stencil em acetato produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 10cm x 10cm	Unidade	32	R\$ 6,87	R\$ 219,84
215	Sacola Kraft – tamanho médio 26x19,5x9,5cm - Marca de Referência Cromus	Unidade	350	R\$ 1,59	R\$ 554,75
216	Suporte para balões – vareta – Médio – 33cm – pacote com 10 unidade - Marca de Referência KLF	Pacote	70	R\$ 5,05	R\$ 353,68
217	Tecido Brim Sarja Extra Pesado Peletizada Largura de 160cm de largura 100% algodão (diversas cores).	Metro	50	R\$ 48,07	R\$ 2.403,33
218	Tecido Carapinha 1,50 mt largura Cor: Branco.	Metro	120	R\$ 25,00	R\$ 2.999,40
219	Tecido cambraia lisa, fio 60, 100% algodão branco, larg. 140 cm, peso 70 gr/m2 – diversas cores.	Metro	100	R\$ 34,89	R\$ 3.489,00
220	Tecido Cetim 1,40 largura Cores diversas.	Metro	120	R\$ 9,06	R\$ 1.087,20
221	Tecido Cetim 3 mt largura - cores diversas	Metro	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
222	Tecido de algodão cru – 1,60 largura, 100% algodão, peso 155 gr/m2	Metro	70	R\$ 19,30	R\$ 1.351,00
223	Tecido de Etamine branco, 100% algodão, 223 g/m2 e 1,40 metros de largura para ponto cruz	Metro	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
224	Tecido Estampado Chita (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura.	Metro	190	R\$ 17,30	R\$ 3.287,63
225	Tecido Estampado para Patchwork (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura.	Metro	330	R\$ 16,35	R\$ 5.395,50
226	Tecido Jacquard Composição: 100% poliéster 1,40 mt largura. Cores diversas.	Metro	150	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
227	Tecido Jacquard. Composição: 100% poliéster. Largura: 2,80m. Orientação do desenho: comprimento. Pré-lavado. Estampa delicada (floral, arabesco). Cores diversas.	Metro	150	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
228	Tecido lese bordada floral 1,35 metros de largura. Cores diversas.	Metro	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
229	Tecido lese bordada formas 1,35 metros de largura. Cores diversas.	Metro	50	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
230	Tecido Microsoft 1,5mt largura. Cores diversas.	Metro	110	R\$ 28,36	R\$ 3.119,97
231	Tecido Oxford – 100% poliéster 150cm largura.Cores diversas.	Metro	200	R\$ 11,09	R\$ 2.218,67
232	Tecido Oxford – 100% poliéster 300cm largura.Cores diversas.	Metro	250	R\$ 15,75	R\$ 3.936,67



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

233	Tecido para Pano de prato - 100% algodão largura 0,70cm com bainha lateral. Trama mínima tamanho 12. Marca de Referência Lomaer	Metro	350	R\$ 8,74	R\$ 3.059,00
234	Tecido Flanela Lisa - Branco - 100% Algodão - Largura: 80cm.	Metro	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
235	Tecido Fralda quadriculada 100% algodão – Largura; 75cm – 175g/m2 – Branca ou estampada. Marca de Referência Valletex	Metro	35	R\$ 16,05	R\$ 561,63
236	Tecido TNT – cor lisa, gramatura 40 G, largura 1,40m, COMPOSIÇÃO 100% Polipropileno. Cores diversas - Marca de Referência Santa Fé	Metro	1100	R\$ 2,22	R\$ 2.437,60
237	Tecido TNT – estampas diversas, gramatura 40 G, largura 1,40m, COMPOSIÇÃO 100% Polipropileno. Cores diversas - Marca de Referência Santa Fé	Metro	250	R\$ 7,33	R\$ 1.831,50
238	Tecido Tricoline composição: 100% Algodão e Largura: 1,50cm -cores diversas. Marca de Referência Itaúna	Metro	200	R\$ 26,45	R\$ 5.290,00
239	Tecido Voal amassado com 03 metros de largura, diversas cores.	Metro	250	R\$ 18,95	R\$ 4.736,25
240	Tecido Voal liso com 03 metros de largura, diversas cores.	Metro	250	R\$ 11,00	R\$ 2.748,75
241	Tecido Voal quadriculado com 03 metros de largura, diversas cores.	Metro	130	R\$ 14,65	R\$ 1.904,50
242	Tecido Lonita – Cor Crú – 1,60cm de largura - Marca de Referência Itaúna	Metro	30	R\$ 31,60	R\$ 948,00
243	Termolina Leitosa 100ml - Marca de Referência Acrilex	Unidade	20	R\$ 10,93	R\$ 218,67
244	Tesoura para uso artesanal ponta fina – aço inox temperada com no mínimo 14 cm – cabo emborrachado. Marca de Referência Gramp Line	Unidade	15	R\$ 17,85	R\$ 267,80
245	Tesoura grande de costura ponta fina em inox com no mínimo 21 cm - Marca de Referência Acrilex	Unidade	35	R\$ 22,43	R\$ 784,88
246	Tesoura para picotar em inox 21cm - Marca de Referência Acrilex	Unidade	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
247	Tesoura costura tecelão/arremate – lâmina revestida de titânio, cabo soft touch - Marca de Referência Mundial	Unidade	10	R\$ 6,60	R\$ 65,95
248	Tinta Agripuff – 35 ml - diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Unidade	70	R\$ 8,35	R\$ 584,50
249	Tinta craquele pote 37ml - diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Pote	50	R\$ 19,01	R\$ 950,50
250	Tinta dimensional relevo 3D color. 35ml diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Pote	70	R\$ 7,36	R\$ 515,43
251	Tinta dimensional relevo 3D com glitter – 35 ml diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Pote	70	R\$ 11,57	R\$ 809,67
252	Tinta dimensional relevo 3D cores metálicas – 35 ml diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Pote	70	R\$ 8,10	R\$ 566,83
253	Tinta P.V.A p/ artesanato - pote 100ml – diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Unidade	110	R\$ 12,94	R\$ 1.423,13
254	Tinta P.V.A p/ rtesanato – pote 37ml - diversas cores - Marca de Referência Acrilex	Unidade	130	R\$ 5,73	R\$ 744,58
255	Tinta para pintura facial (palhaço) – a base de água. 05 cores (vermelho, amarelo, azul, branco e preto) com 04 gramas cada.	Caixa	110	R\$ 25,76	R\$ 2.833,97



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

256	Tinta para tecido frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, água, solventes e aditivos, conservantes – diversas cores	Pote	450	R\$ 14,58	R\$ 6.561,00
257	Tinta para tecido metálica frasco com 37ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos metálicos, solventes e aditivos, conservantes – não tóxico. Diversas cores.	Pote	100	R\$ 20,32	R\$ 2.032,25
258	Tinta Prime 100ml. Diversas cores.	Unidade	30	R\$ 28,45	R\$ 853,50
259	Tinta relevo transparente (pote) 15ml. Diversas cores.	Pote	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
260	Tinta spray para metais e madeiras 350 ml na cor dourada	Unidade	70	R\$ 25,29	R\$ 1.770,13
261	Tinta spray para metais e madeiras 350 ml na cor prata	Unidade	70	R\$ 21,16	R\$ 1.481,20
262	Tinta squizz – 15ml – várias cores.	Pote	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20
263	Tinta vitral - 37 ml. Diversas cores.	Unidade	25	R\$ 11,93	R\$ 298,25
264	Toalha de banho 100% algodão, cores diversas, medindo aproximadamente 70cm X 140 cm. - Marca de Referência Dohler	Unidade	250	R\$ 39,38	R\$ 9.845,00
265	Toalha de banho com barra para ponto russo mínimo 85% de algodão 70x1,40cm. - Cores diversas - Marca de Referência Dohler	Unidade	200	R\$ 45,18	R\$ 9.035,60
266	Toalha de banho para bordar 100% algodão, cores diversas, medindo aproximadamente 70cm X 140cm. - Marca de Referência Dohler	Unidade	100	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00
267	Toalha de lavabo social - 100% Algodão, tamanho 30 cm x 45 cm. - Marca de Referência Dohler	Unidade	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
268	Toalha de lavabo social para bordar - mínimo de 80% Algodão, tamanho 30 cm x 45 cm, altura do espaço para bordar de 0.6 cm. Cores variadas. - Marca de Referência Dohler	Unidade	100	R\$ 8,08	R\$ 807,80
269	Toalha de rosto 100 % algodão, Tamanho aproximado 50cm X 80cm; Cores variadas. - Marca de Referência Dohler	Unidade	140	R\$ 22,06	R\$ 3.088,12
270	Toalha de rosto com barra para ponto russo mínimo 85% de algodão com 0,50x80cm. Cores variadas. - Marca de Referência Dohler	Unidade	150	R\$ 20,22	R\$ 3.032,70
271	Toalha de rosto para bordar 100 % algodão, Tamanho aproximado 50cm X 80cm. Cores variadas. - Marca de Referência Dohler	Unidade	170	R\$ 20,09	R\$ 3.415,30
272	Tule Composição: 100% Poliéster - 1,20 metros – Cores diversas. Marca de Referência Supremo	Metro	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
273	Vasos de cerâmica 12 cm diâmetro x 0,8 cm altura	Unidade	110	R\$ 12,45	R\$ 1.369,50
274	Velcro Autoadesivo Colante dos dois lados 20mm – branco/preto	Metro	200	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
275	Velcro Autoadesivo Colante dos dois lados em círculo 2,5 cm. - branco/preto	Metro	100	R\$ 13,31	R\$ 1.331,25
276	Verniz acrílico - brilhante 100ml - a base d'água. Marca de Referência Acrilex	Unidade	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

277	Verniz geral 100ml – a base de solvente - Marca de Referência Acrilex	Unidade	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
278	Verniz vitral 37ml - Marca de Referência Acrilex	Unidade	40	R\$ 11,03	R\$ 441,00
279	Vidros de acetona 500 ml	Unidade	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
280	Viés de lorex largo 25 mm rolo com 20 metros. diversas cores	Rolo	30	R\$ 27,46	R\$ 823,65
281	Viés largo estampado 35 mm rolo com 20 metros. diversas cores	Rolo	40	R\$ 14,65	R\$ 585,80
282	Zíper 20 cm diversas cores	Unidade	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
283	Zíper 35 cm diversas cores	Unidade	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
284	Zíper em metro Diversas cores.	Metro	60	R\$ 5,98	R\$ 358,50
285	Máquina De Bordar Eletrônica computadorizada com 01 cabeça Velocidade mínima de 650 pontos por minuto Área de bordado aproximada de 13cm x 18cm Possui desenhos e fontes integradas Entrada USB Compatibilidade com computador Windows 10 ou superior Acompanha acessórios, manual em português e garantia mínima de 12 meses .	Unidade	1	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
286	Cesta organizadora plástica Rattan com tampa, medidas aproximadas:24x17x12 cm, cor Branca	Unidade	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. DAS AMOSTRAS:

2.5.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar amostras de todos os itens deste processo (com exceção do item 128 guilhotina) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do pregoeiro via Chat na plataforma, de acordo com as determinações abaixo:

2.5.2. Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.

2.5.3. O objetivo da amostra é aferir qualidade, aderência, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos materiais, garantindo que o físico condiz com o apresentado no rótulo (Podendo ser solicitado a ficha técnica do produto caso haja alguma dúvida). Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.5.4. A amostra deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Rua Amazonas, Nº 105, bairro Centro, Piên PR, em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, para aprovação por parte da comissão de amostras a qual será composta pelo seguinte servidor:

-Estefany Kauany de Lima Moreira – Matrícula 4766169

2.5.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

2.5.6. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e utilizados para os testes necessários.

2.5.7. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

2.5.7.1. Visando celeridade no processo, após a convocação da entrega das amostras, o pregoeiro vai solicitar no chat da Plataforma que o licitante se manifeste num prazo de 24 horas se vai entregar as amostras. Essa medida é necessária para não se prolongar muito o processo já que é dado 5 (cinco) dias úteis para entrega.

2.5.8. Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada no site do município.

2.5.9. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

2.5.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega, se assim desejar. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

2.5.11. Da análise:

2.5.11.1 Os critérios de análise serão os seguintes:

- Qualidade do produto, durabilidade e resistência;
- Atendimento as especificações do edital;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Verificação através da utilização do material se tem o rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Análise das embalagens e fichas técnicas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, a fim de avaliar a origem, fabricante, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações a fim de assegurar a aquisição do produto de acordo com a legislação.
- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada, (líderes do mercado) a fim de comprovação de similaridade objetivando aquisição de produtos de melhor qualidade.

2.5.12. Caso no decorrer da execução da ata seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 486.258,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais e insumos destinados à produção de artesanato, os quais serão utilizados nas oficinas, cursos, projetos culturais, ações socioeducativas e atividades desenvolvidas pela Secretaria, bem como no apoio à realização de eventos institucionais, culturais e comunitários promovidos pelo Município.

Os materiais a serem adquiridos (tais como tecidos, linhas, tintas, papéis, colas, ferramentas, aviamentos e demais insumos específicos) são essenciais tanto para o desenvolvimento das oficinas e práticas artesanais quanto para a confecção de materiais decorativos, cenográficos e de apoio logístico, necessários à organização e execução dos eventos realizados pela Secretaria.

Ressalta-se que tais insumos são indispensáveis para a Secretaria cumprir suas atribuições institucionais, uma vez que viabilizam a preparação de espaços, ambientação de eventos, produção de peças artesanais para exposições, feiras, apresentações e ações de divulgação cultural.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dessa forma, a realização da licitação mostra-se necessária e adequada para assegurar a legalidade, a transparência, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias solicitantes, conforme os endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:

Telefone: (41) 3632-2119

Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Telefone: (41) 3632-1457

Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificarà a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharà o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- 11.1.9** Fornece os materiais e insumos de artesanato conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Contrato
- 11.1.10** Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, de primeira qualidade e dentro dos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou divergências.
- 11.1.11** Efetuar a entrega no local indicado pela Contratante, arcando com todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais encargos.
- 11.1.12** Substituir, no prazo estabelecido pela Contratante, qualquer material que apresente defeito, avaria, inconformidade com as especificações ou que estejam em desacordo com o solicitado, sem ônus adicional.
- 11.1.13** Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais, conforme exigências legais e contratuais, para fins de pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

43



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Eliarte Papelaria e Presentes LTDA

Erbe Textil LTDA

Internet

Ata de registro de preços 2025

Papelaria São bento LTDA

Elaborado em 12 de fevereiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 2336/2026

No do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. -----, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ -----

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Fornecer os materiais e insumos de artesanato conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Contrato
- k) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, de primeira qualidade e dentro dos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou divergências.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- l) Efetuar a entrega no local indicado pela Contratante, arcando com todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais encargos.
- m) Substituir, no prazo estabelecido pela Contratante, qualquer material que apresente defeito, avaria, inconformidade com as especificações ou que estejam em desacordo com o solicitado, sem ônus adicional.
- n) Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais, conforme exigências legais e contratuais, para fins de pagamento.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida de Cruz Laurindo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.



5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX

Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 132.993

XXXXXX

Secretário de xxxxx
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ___ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]

[CPF]

Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.